



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP nº 170/2018 São Luís, 2 de fevereiro de 2018.

(Texto compilado a partir das alterações promovidas pelas [Portarias GP nº 339, de 23 de março de 2018](#); [nº 742, de 08 de outubro de 2019](#); e [nº 357, de 29 de setembro de 2020](#)

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 219/2016 do CNJ, que trata da distribuição da força de trabalho, funções comissionadas e cargos de confiança entre o primeiro e o segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO o cronograma de implantação da referida Resolução 219 do CNJ aprovado por este Regional, através da RA nº 134/2017;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções Administrativas nºs 261/2017 e 21/2018 que suspende os efeitos da Portaria GP nº 1156/2017;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião com os Desembargadores deste Tribunal no dia 01/02/2018;

CONSIDERANDO a Portaria GP nº 167/2018 que trata de auxílio remoto;

CONSIDERANDO a necessidade de equalizar os recursos humanos e financeiros disponíveis, sem comprometer a estrutura administrativa e o funcionamento do segundo grau de jurisdição.

R E S O L V E

Aprovar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a seguinte norma:

Art. 1º O quadro de funções comissionadas deste Regional será parcialmente reformulado, conforme quadro anexo nº1.

§1º Com os valores obtidos através da reformulação mencionada no *caput* deste artigo, são criadas 13 (treze) novas FC's 5.

§2º As funções que apenas tiveram seu valor reduzido, conforme tabela em anexo, permanecerão vinculadas às mesmas unidades.

- 1 FC 5 para a Vara do Trabalho de Santa Inês;
- 1 FC 5 para a Vara do Trabalho de Chapadinha;
- 1 FC 5 para a Vara do Trabalho de Barra do Corda;
- 1 FC 5 para a Vara do Trabalho de Bacabal;
- 1 FC 5 para a Vara do Trabalho de Presidente Dutra;
- 1 FC 5 para a Vara do Trabalho de Estreito;
- 1 FC 5 para a Vara do Trabalho de Açailândia;
- 1 FC 5 para a Vara do Trabalho de Balsas;
- 1 FC 5 para a Vara do Trabalho de Caxias;
- 1 FC 5 para a Vara do Trabalho de Timon;
- 1 FC 5 para a Vara do Trabalho de Barreirinhas;
- 1 FC 5 para a Vara do Trabalho de Pedreiras;
- 1 FC 5 para a Vara do Trabalho de São João dos Patos;

§3º As FC's 5 destinadas às Varas do Trabalho devem ser atribuídas a quem exerça a função de assistente de magistrado.

Art. 2º. Serão designados os seguintes servidores para as Varas do Trabalho do interior do Estado, conforme quadro anexo nº 2, prestando auxílio remoto sem necessidade de deslocamento, conforme Portaria GP nº 167/2018:

- 1 servidor lotado no Núcleo de Assessoramento Jurídico para a Vara do Trabalho de Barreirinhas;
- 2 servidores lotados na 2ª Vara do Trabalho de São Luís para a 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz;
- 1 servidor lotado na 3ª Vara do Trabalho de São Luís para a Vara do Trabalho de São João dos Patos;
- 1 servidor lotado na 4ª Vara do Trabalho de São Luís para a Vara do Trabalho de Açailândia;
- 3 servidores lotados na 5ª Vara do Trabalho de São Luís para a Vara do Trabalho de Pinheiro;
- 1 servidor lotado na 7ª Vara do Trabalho de São Luís para a Vara do Trabalho de Bacabal;
- 2 servidores lotados na Vara do Trabalho de Pedreiras para a 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz;
- 1 servidor lotado na Vara do Trabalho de Timon para a 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz;
- 1 servidor lotado na Vara do Trabalho de Caxias para a 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz;
- 1 servidor lotado na Vara do Trabalho de Estreito para a 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz;

Art. 4º Os casos omissos serão disciplinados pela Presidência do Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2018. Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

*Republicada por incorreção.

QUADRO ANEXO Nº 1

FUNÇÃO	SETOR	QUANTID	VALOR	FUNÇÃO	DIFERENÇA A VALOR UNIT	QUANTID	DIFERENÇA A	DIFERENÇA VALOR ACUMULADO
FC6	NAJ	1	3.072,36	FC5	839,98	1	839,98	839,98
FC6	FOLHA DE PAGAMENTO	1	3.072,36	FC5	839,98	1	839,98	1.679,96
FC6	RECURSO DE REVISTA	1	3.072,36	FC5	839,98	1	839,98	2.519,94
FC6	VICE PRESI	1	3.072,36	FC6	3.072,36	1	3.072,36	5.592,30
FC 5	GABINETES	8	2.232,38	FC 4	292,49	8	2.339,92	7.932,22
FC 5	DG	3	2.232,38	FC 4	292,49	3	877,47	8.809,69
FC 5	CONTROLE INTERNO	1	2.232,38	FC 4	292,49	1	292,49	9.102,18
FC 5	SEC.ADM - AQUISIÇÕES	2	2.232,38	FC 4	292,49	2	584,98	9.687,16
FC 5	ACORDÃO	1	2.232,38	FC 4	292,49	1	292,49	9.979,65
FC 5	PATRIMON	1	2.232,38	FC 4	292,49	1	292,49	10.272,14
FC 5	SOF	1	2.232,38	FC 4	292,49	1	292,49	10.564,63
FC 5	PLENO	1	2.232,38	FC 4	292,49	1	292,49	10.857,12
FC 5	CGP	1	2.232,38	FC 4	292,49	1	292,49	11.149,61
FC 5	CORREGÉ	1	2.232,38	FC 4	292,49	1	292,49	11.442,10
FC 5	GESTÃO ESTRAT	1	2.232,38	FC 4	292,49	1	292,49	11.734,59
FC 5	PRECATORIO	1	2.232,38	FC 4	292,49	1	292,49	12.027,08
FC 5	OUVIDORIA	1	2.232,38	FC 4	292,49	1	292,49	12.319,57
FC 5	BIBLIOTEC	1	2.232,38	FC 4	292,49	1	292,49	12.612,06

FC 4	CONTROLE INTERNO	2	1.939,89	FC 3	560,82	2	1.121,64	13.733,70
FC 4	CGP	2	1.939,89	FC 3	560,82	2	1.121,64	14.855,34
FC 4	GESTÃO ESTRAT	3	1.939,89	FC 3	560,82	3	1.682,46	16.537,80
FC 4	ACORDÃO	1	1.939,89	FC 3	560,82	1	560,82	17.098,62
FC 4	PRESID	1	1.939,89	FC 3	560,82	1	560,82	17.659,44
FC 4	SOF	2	1.939,89	FC 3	560,82	2	1.121,64	18.781,08
FC 4	PLENO	2	1.939,89	FC 3	560,82	2	1.121,64	19.902,72
FC 4	CORREGE	2	1.939,89	FC 3	560,82	2	1.121,64	21.024,36
FC 4	VICE PRESI	1	1.939,89	FC 3	560,82	1	560,82	21.585,18
FC 4	FOLHA DE PAGAMENTO	2	1.939,89	FC 3	560,82	2	1.121,64	22.706,82
FC 4	SECRET. JUDIC	3	1.939,89	FC 3	560,82	3	1.682,46	24.389,28
FC 4	DG	1	1.939,89	FC 3	560,82	1	560,82	24.950,10
FC 4	SGP	1	1.939,89	FC 3	560,82	1	560,82	25.510,92
FC 4	ADMINIST	1	1.939,89	FC 3	560,82	1	560,82	26.071,74
FC 4	COORD.SERV.GERAIS	1	1.939,89	FC 3	560,82	1	560,82	26.632,56
FC 4	BIBLIOTEC	1	1.939,89	FC 3	560,82	1	560,82	27.193,38
FC 3	NAJ	1	1.379,07	FC 2	194,02	1	194,02	27.387,40
FC 3	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	1.379,07	FC 2	194,02	1	194,02	27.581,42
FC 3	CERIMONIAL	1	1.379,07	FC 2	194,02	1	194,02	27.775,44
FC 3	SAÚDE	2	1.379,07	FC 2	194,02	2	388,04	28.163,48
FC 3	CEMOC	1	1.379,07	FC 1	359,90	1	359,90	28.523,38
FC 3	BIBLIOTEC	1	1.379,07	FC 1	359,90	1	359,90	28.883,28
FC3	OUIDORIA	1	1.379,07	FC 2	194,02	1	194,02	29.077,30

QUADRO ANEXO Nº 2

Nome	Cargo	Lotação Origem	Destino
Elma Sandra Penha Moreira Rodrigues	Técnico Judiciária - Área Administrativa	Núcleo de Assessoramento Jurídico	Vara do Trabalho de Barreirinhas
Francisco de Assis Melo Lopes	Técnico Judiciário - Área Administrativa	2ª Vara do Trabalho de São Luís	1ª Vara do Trabalho de Imperatriz
Marconi Cláudio de Campos Santos	Técnico Judiciário - Área Administrativa	2ª Vara do Trabalho de São Luís	1ª Vara do Trabalho de Imperatriz
Daniel de Matos Dantas	Técnico Judiciário - Área Administrativa	3ª Vara do Trabalho de São Luís	Vara do Trabalho de São João dos Patos
Lúcia Maria da Silva Aguiar Sousa	Técnico Judiciário - Área Administrativa	4ª Vara do Trabalho de São Luís	Vara do Trabalho de Açailândia
Conceição de Maria Costa Muniz	Técnico Judiciário - Área Administrativa	5ª Vara do Trabalho de São Luís	Vara do Trabalho de Pinheiro
Henrique José Belfort Freire	Técnico Judiciário - Área Administrativa	5ª Vara do Trabalho de São Luís	Vara do Trabalho de Pinheiro
Adriana Sousa Lima (sem efeito vide Portaria GP nº 357, de 29 de setembro de 2020)	Técnico Judiciário - Área Administrativa	5ª Vara do Trabalho de São Luís	Vara do Trabalho de Pinheiro
Pedro Sousa Carvalho Júnior (sem efeito vide Portaria GP nº 742, de 08 de outubro de 2019)	Técnico Judiciário - Área Administrativa	7ª Vara do Trabalho de São Luís	Vara do Trabalho de Bacabal
Alrenise Costa Ribeiro e Silva	Analista Judiciário - Área Administrativa	Vara do Trabalho de Pedreiras	1ª Vara do Trabalho de Imperatriz

Emanuelle Sousa e Silva Ribeiro	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Vara do Trabalho de Pedreiras	1ª Vara do Trabalho de Imperatriz
Elizabeth Carneiro dos Santos Abreu	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Vara do Trabalho de Timon	2ª Vara do Trabalho de Imperatriz
Ana Kelline Dantas Lisboa	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Vara do Trabalho de Caxias	2ª Vara do Trabalho de Imperatriz
George de Souza Rodrigues Andrade (sem efeito vide Portaria GP nº 339 de 23 de março de 2018)	Analista Judiciária - Área Administrativa	Vara do Trabalho de Estreito	2ª Vara do Trabalho de Imperatriz